

EDITAL n. 106/2020

**PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSAS DE PESQUISA E DE EXTENSÃO DO FUNDO DE APOIO À MANUTENÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - FUMDES**

A Pró-Reitoria Acadêmica (PROACAD), por meio da Diretoria de Extensão, Cultura e Ações Comunitárias, da Universidade do Extremo Sul Catarinense- UNESC, no uso de suas atribuições, e com base no Edital n. 96/2020 e na Distribuição dos Recursos para o Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina EDITAL n. 565/SED/2020, oriundo da Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo de seleção de planos de trabalho para a concessão de bolsas de pesquisa e extensão no Programa de Bolsas Universitárias-UNIEDU até **31 de março de 2020, com prazo de execução estabelecido no item 6.3 do presente edital.**

**1 Do programa**

1.1 O Programa de Bolsas de Pesquisa e Extensão do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior, FUMDES, é um programa destinado a proporcionar efetivas condições ao cumprimento do disposto no art. 171 da Constituição do Estado de Santa Catarina, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento e as potencialidades regionais.

**2 Dos objetivos**

**2.1 O FUMDES tem por objetivos:**

- Contribuir para a formação dos acadêmicos pesquisadores e extensionistas, inserindo-os em atividades de pesquisa ou extensão, incentivando seu desenvolvimento técnico-científico;
- Contribuir para a sistematização e a institucionalização da atividade de pesquisa ou de extensão na universidade;
- Aplicar o método científico como partícipe do processo ensino-aprendizagem, contribuindo para a melhoria do ensino nos cursos de graduação;
- Qualificar os alunos de iniciação científica ou de extensão para que possam ingressar nos programas de pós-graduação *stricto sensu*;
- Continuar com o processo de consolidação da pesquisa e da extensão na instituição.

**3 Do cronograma do processo de seleção**

Os docentes deverão se inscrever e submeter seus planos de trabalho, nos termos do presente edital, de acordo com o cronograma abaixo:

Ações	Data
Lançamento do edital na página da Unesc (www.unesc.net)	18/03/2020
Disponibilização <i>on-line</i> , pela PROACAD/Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação/Diretoria de Extensão, Cultura e Ações Comunitárias, do processo seletivo para inscrição dos planos de trabalho ( <a href="https://www.unesc.net/portal/extranet">https://www.unesc.net/portal/extranet</a> ), <b>que deverá obrigatoriamente ser preenchido por um professor</b> , impedindo que tenha inscrições duplicadas.	18/03/2020
Encerramento das inscrições dos planos de trabalho <i>on-line</i> no Extranet UNESC	31/03/2020
Divulgação preliminar dos planos de trabalho homologados	01/04/2020
Prazo recursal	02/04/2020
Divulgação final dos planos de trabalho homologados	03/04/2020

#### **4 Do processo de seleção do programa FUMDES-PESQUISA e FUMDES-EXTENSÃO**

4.1 Entende-se por **categoria** cada uma das seguintes bolsas: FUMDES-PESQUISA e FUMDES-EXTENSÃO.

4.2 Cada Professor pesquisador e/ou extensionista poderá submeter até 2 (dois) planos de trabalho por categoria. Cada plano de trabalho poderá conter até 2 (dois) acadêmico(s), desde que este plano apresente a previsão de atividades específicas e individuais para cada um dos acadêmicos.

4.3 O acadêmico deverá ser orientado por um professor pesquisador ou extensionista da Unesc, que deverá cumprir o estabelecido no **item 6.2** deste Edital, **das condições para a inscrição do professor orientador.**

4.4 O professor orientador deverá submeter **o(s) plano(s) de trabalho** conforme o **item 6.3** deste Edital, **Dos documentos necessários para a inscrição dos planos de trabalho.**

4.5 Prioritariamente será contemplado 1 (um) acadêmico por plano; havendo outros contemplados, serão indicados aos planos que comportam 2 (dois) acadêmicos.

4.6 A responsabilidade pela submissão do plano de trabalho é do pesquisador ou extensionista responsável (professor orientador). **Não serão aceitos planos submetidos por alunos, sob pena de desclassificação.**

4.7. O acadêmico contemplado, conforme o Edital 96/2020, indicará dentre os planos de trabalho de pesquisa ou de extensão homologados aquele em que pretende desenvolver suas atividades. Esta indicação será realizada na CENTAC conforme prazo a ser devidamente comunicado aos acadêmicos.

#### **5 Das inscrições**

##### **5.1 Do prazo, local e horário das inscrições**

6.1.1 As inscrições dos planos de trabalho, pelos professores, deverão ser feitas até às 23h59min do dia **31 de março de 2020** no Extranet da UNESC (<https://www.unesc.net/portal/extranet>)

6.1.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

##### **5.2 Das condições para a inscrição do professor orientador**

5.2.1 O professor deverá apresentar as seguintes condições de inscrição:

- a) Ser professor pesquisador e/ou extensionista, preferencialmente do quadro regular da UNESC, com pelo menos 1 (um) ano na instituição;
- b) Não estar inadimplente com qualquer programa da PROACAD;
- c) Apresentar titulação mínima de mestre, com diploma emitido por programas recomendados pela CAPES;
- d) **Ser, preferencialmente, docente 40 horas em 2020/1.**

##### **5.3 Dos documentos necessários para a inscrição dos planos de trabalho pelos professores orientadores**

5.3.1 Para a inscrição do(s) **plano(s) de trabalho**, os professores orientadores deverão:

a) Preencher os campos disponíveis no formulário on-line no endereço (<https://www.unesc.net/portal/extranet>);

b) Adicionar o arquivo do **Plano de trabalho**, que deverá conter os seguintes elementos:

I – Título;

II - Nome do professor orientador;

III - Área e o curso preferencial do bolsista;

IV - Quantidade de bolsistas;

V - Categoria;

VI - Resumo;

VII - Objetivo

VIII - Atividades a serem desenvolvidas pelo acadêmico 1, e se for o caso, pelo acadêmico 2;

IX - Cronograma

Obs.: O modelo de plano de trabalho estará disponível em formato Word na página do processo seletivo (<http://www.unesc.net/portal/capa/index/231/>).

5.3.2. Os planos de trabalho deverão indicar o período de execução das atividades, que poderão variar de **6 meses até 3 anos para FUMDES Pesquisa e FUMDES Extensão**.

## **6 Da homologação dos planos de trabalho**

6.1 Após o encerramento das inscrições, a PROACAD/Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação ou Diretoria de Extensão, Cultura e Ações Comunitárias, promoverá a verificação e homologação dos planos de trabalho que atendam aos critérios estabelecidos neste edital.

6.2 A análise da documentação de inscrição será feita pela Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação ou Diretoria de Extensão, Cultura e Ações Comunitárias, dependendo da categoria do plano de trabalho.

6.3 Caso a solicitação não atenda aos requisitos do edital, a inscrição não será homologada.

6.4 A divulgação preliminar dos planos de trabalhos homologados acontecerá no dia **01 de abril de 2020** e a final no dia **03 de abril de 2020**.

6.5 Caberá interposição de recurso fundamentado à Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação ou Diretoria de Extensão, Cultura e Ações Comunitárias, dependendo da categoria do plano de trabalho, até as 23 horas e 59 minutos no dia **02 de abril de 2020**, para o e-mail [pesquisa@unesc.net](mailto:pesquisa@unesc.net) ou [extensao@unesc.net](mailto:extensao@unesc.net), respectivamente.

## **7 Da divulgação dos resultados**

7.1 A Pró-Reitoria Acadêmica, PROACAD, em conjunto com a Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação ou Diretoria de Extensão, Cultura e Ações Comunitárias, respectivamente, divulgará o resultado final no dia **03 de abril de 2020**.

## **8 Das condições para a execução dos planos de trabalho aprovados**

### **8.1 Dos compromissos do professor orientador:**

a) Orientar o acadêmico nas várias etapas do plano de trabalho proposto;

b) Ser responsável, ao final da execução do plano de trabalho, pelo relatório final de produção científica ou tecnológica a ser entregue à Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação ou Diretoria de Extensão, Cultura e Ações Comunitárias, respectivamente, devendo o mesmo ser redigido pelo acadêmico-bolsista;

c) Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, se houver, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;

d) Fazer referência ao Programa UNIEDU em todas as publicações referentes ao plano de trabalho aprovado, se houver, e outorgado no processo de seleção e com a inclusão da logomarca do programa, disponível no site do UNIEDU ([www.uniedu.sed.sc.gov.br](http://www.uniedu.sed.sc.gov.br)) e à Unesc;

e) Encaminhar, se for o caso, o plano de trabalho para o Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou para a Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) da UNESC, em até 30 (trinta) dias, após a divulgação final do resultado, caso o mesmo seja selecionado;

- f) Quando aplicável, os trabalhos devem ser registrados na Plataforma do Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen).
- g) É vedado ao orientador repassar a outro a orientação de seus bolsistas. Em casos de impedimento eventual do orientador, a redistribuição da bolsa será feita pela Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação ou Diretoria de Extensão, Cultura e Ações Comunitárias, respectivamente;
- h) Consultar o Serviço de Segurança da Instituição, para que sejam especificados os Equipamentos de Proteção Individual, EPIs, de acordo com os tipos de riscos envolvidos na pesquisa, bem como o treinamento para o seu uso correto;
- i) Utilizar os EPIs necessários e zelar pela sua utilização pelos acadêmicos, sempre que o local ou as atividades executadas assim o exigirem.

## **9 Das disposições finais**

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria Acadêmica, PROACAD.

9.2 As criações intelectuais passíveis de proteção, às invenções, modelos de utilidade, desenhos industriais, programas de computador, topografia de circuito integrado, marcas, inclusive as tridimensionais, e novas variedades vegetais advindas da execução dos projetos de pesquisa executados junto a UNESC, seguirão o determinado nas normativas que regem a Propriedade Intelectual na Unesc.

Criciúma, 18 de março de 2020.

**Prof.<sup>a</sup> Dra. Indianara Reynaud Toreti**  
**Pró-Reitora Acadêmica**

**Prof. Dr. Oscar Rubem Klegues Montedo**  
**Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação**

**Prof.<sup>a</sup> Ma. Fernanda Guglielmi Faustini Sonogo**  
**Diretora de Extensão, Cultura e Ações Comunitárias**